



## **ANEXO I**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 08/2026  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N. 04/2026  
EDITAL DE CREDENCIAMENTO 01/2026**

### **TERMO DE REFERÊNCIA**

#### **OBJETO:**

Credenciamento de empresas de radiodifusão, portais eletrônicos de notícias, revistas e publicação em jornal impresso para divulgação de atos administrativos, oficiais e institucionais de interesse público, nos valores e quantitativos estabelecidos neste Termo de Referência.

#### **JUSTIFICATIVA:**

A Câmara Municipal de Tubarão/SC, objetiva promover um processo democrático de contratação de empresas para a veiculação de publicidade institucional, de cunho informativo e de orientação social, através do credenciamento, oportunizando participação ampla das empresas interessadas e que possuem atuação no âmbito do município, a saber:

1. Emissora de radiodifusão FM/AM com sinal de transmissão no território do município de Tubarão/SC, devidamente licenciada pelo Ministério das Comunicações;
2. Empresa editora de jornal impresso, de circulação diária, semanal, quinzenal e/ou mensal no território do município de Tubarão/SC;
3. Empresa editora de revista impressa, de circulação no território do município de Tubarão/SC;
4. Empresa jornalística de Portal Eletrônico de Notícias, com foco na divulgação de notícias do município de Tubarão e região.

A escolha da divulgação pelo rádio, jornal, revista e portal de notícias, levou em consideração as características peculiares de cada um destes veículos de informação, que permitirá que a peça institucional alcance de forma mais eficaz, um grande número de pessoas. Dentre estas características estão: a) meio democrático e popular; b) facilidade de compreensão da mensagem, por linguagem simples e direta; c) público-alvo amplo, independente de faixa etária, sexo ou classe social; d) transmissão acessível a toda a população; e) grande penetração nos lares; f) meio dinâmico, que demonstra a ação; g) grande concentração de audiência.

#### **DA VIGÊNCIA DO CREDENCIAMENTO:**

A vigência deste contrato iniciar-se-á no dia 23 de fevereiro de 2026, com término previsto para 31 de dezembro de 2026, podendo ser prorrogado de acordo com a legislação vigente.

#### **DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:**



O valor estimado da contratação é de R\$ 351.466,54 (trezentos e cinquenta e um mil, quatrocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) no ano, conforme pesquisa de preços realizada.

## **DA TABELA DE PREÇOS E SERVIÇOS**

### **BLOCO A: EMISSORAS DE RÁDIO DE COBERTURA LOCAL**

Destinadas às emissoras de rádio de cobertura local com geração de conteúdo e cobertura jornalística diária sobre a Câmara de Vereadores de Tubarão que sejam geradoras comerciais e possuam sinal de transmissão pelo processo de Modulação de Frequência (RÁDIO FM) para a publicação de atos legais e publicidades institucionais.

<b>EMISSORA DE RÁDIO DE COBERTURA LOCAL</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor un.</b>	<b>Valor total</b>
01	Inserção de anúncio de 30 segundos em emissora de rádio em faixa comercial determinada das 05h00 às 23h00.	UN	660	<b>R\$ 156,55</b>	<b>R\$ 103.323,00</b>
02	Inserção de anúncio de 60 segundos em emissora de rádio em faixa comercial determinada das 05h00 às 23h00.	UN	231	<b>R\$ 197,42</b>	<b>R\$ 45.604,02</b>

### **JUSTIFICATIVA:**

Os valores unitários estabelecidos para este item foram definidos com base na metodologia e nas pesquisas de mercado descritas no Estudo Técnico Preliminar (ETP), que considerou os preços praticados no Credenciamento nº 01/2025 da Câmara de Vereadores de Tubarão (Processo Administrativo nº 07/2025 – Inexigibilidade nº 02/2025), para objeto com as mesmas características técnicas e operacionais.

Conforme demonstrado no ETP, os valores praticados mostraram-se compatíveis com o mercado local, inclusive quando comparados com contratações públicas similares, que apresentam valores unitários superiores, observadas as peculiaridades do local de execução do serviço e a potencial economia de escala, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

Diante disso, e considerando a continuidade do objeto, os valores foram atualizados exclusivamente pelo IPCA acumulado dos últimos 12 meses, conforme detalhado no ETP, mantendo-se em patamar econômico e compatível com o mercado, em observância aos princípios da economicidade, razoabilidade e isonomia.

### **BLOCO B: JORNAIS IMPRESSOS e REVISTAS DE COBERTURA LOCAL**

Destinados aos jornais impressos de cobertura local com geração de conteúdo e cobertura



jornalística local sobre a Câmara de Vereadores de Tubarão, com periodicidade diária, semanal ou quinzenal e quadrimestral para a publicação de atos legais e publicidades institucionais.

<b>BLOCO B: JORNAIS IMPRESSOS e REVISTAS DE COBERTURA LOCAL</b>					
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Formato</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor un.</b>	<b>Valor total</b>
01	Publicação colorida em jornal impresso de conteúdo informativo regional, com edições diárias, de tamanho ½ página (26cm x 18cm 468 cm <sup>2</sup> ), circulação em Tubarão e de no mínimo 1.000 tiragens por edição.	½ página 26cm x 18cm 468 cm <sup>2</sup>	5	<b>R\$ 2.605,85</b>	<b>R\$ 13.029,25</b>
02	Publicação colorida em jornal impresso de conteúdo informativo regional, com edições diárias, de tamanho ¼ página (12,8cm x 18cm 230,4 cm <sup>2</sup> ), circulação em Tubarão e de no mínimo 1.000 tiragens por edição.	¼ página 12,8cm x 18cm 230,4 cm <sup>2</sup>	4	<b>R\$ 1319,42</b>	<b>R\$ 5.277,68</b>
03	Publicação colorida em jornal impresso de conteúdo informativo regional, com edições semanais, quinzenais ou mensais, de tamanho ½ página (26cm x 18cm 468 cm <sup>2</sup> ), circulação em Tubarão e de no mínimo 1000 tiragens por edição.	½ página 26cm x 18cm 468 cm <sup>2</sup>	43	<b>R\$ 1.506,34</b>	<b>R\$ 64.772,62</b>
04	Publicação colorida em jornal impresso de conteúdo informativo regional, com edições semanais, quinzenais ou mensais, de tamanho ¼ página (12,8cm x 18cm 230,4 cm <sup>2</sup> ), circulação em Tubarão e de no mínimo 1000 tiragens por edição.	¼ página 12,8cm x 18cm 230,4 cm <sup>2</sup>	20	<b>R\$ 934,59</b>	<b>R\$ 18.691,08</b>
05	Publicação colorida em revista Impressa com circulação em Tubarão, de tamanho ½ página (19cm x 13cm 247 cm <sup>2</sup> ), de no mínimo 2 (duas) edições anuais.	½ página 19cm x 13cm 247 cm <sup>2</sup>	6	<b>R\$ 4.617,97</b>	<b>R\$ 27.707,82</b>

#### **JUSTIFICATIVA:**

Os valores unitários estabelecidos para os itens do Bloco B (Itens 01 a 05) foram definidos com base na metodologia e nas pesquisas de mercado apresentadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP), que considerou os preços praticados no Credenciamento nº 01/2025 da Câmara de Vereadores de Tubarão (Processo Administrativo nº 07/2025 – Inexigibilidade nº 02/2025), para objetos com as mesmas características técnicas quanto a formato, metragem, periodicidade e área de circulação.

Conforme demonstrado no ETP, a adesão de veículos ao credenciamento anterior evidencia que os valores praticados permanecem compatíveis com o mercado local e regional.



O ETP também registrou que, embora existam contratações públicas envolvendo publicações em jornais impressos e revistas, os objetos geralmente não apresentam especificações plenamente equivalentes, especialmente quanto à periodicidade das edições, metragem exata e distinção entre formatos de  $\frac{1}{2}$  e  $\frac{1}{4}$  de página, além de haver escassez de contratações públicas com objeto equivalente ao de publicação em revista impressa com circulação local, o que inviabiliza a utilização direta desses preços como parâmetros comparáveis.

Ainda assim, para fins de análise de razoabilidade, o ETP identificou contratações públicas com valores unitários superiores, ainda que com objetos distintos, o que reforça que os valores adotados por esta Casa situam-se em patamar compatível e econômico em relação ao mercado público.

Diante disso, e considerando a continuidade do objeto, os valores foram atualizados exclusivamente pelo IPCA acumulado dos últimos 12 meses, conforme metodologia descrita no ETP, em observância aos princípios da economicidade, razoabilidade e isonomia, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

### **BLOCO C: PORTAIS ELETRÔNICOS DE COBERTURA LOCAL**

Destinado a portais, provedores de conteúdo e demais serviços de informação na internet que realizem a geração de conteúdo e cobertura jornalística local sobre a Câmara de Vereadores de Tubarão, para a publicação de atos legais e publicidades institucionais, pelo período de 30 (trinta) dias.

<b>BLOCO C: PORTAIS ELETRÔNICOS DE COBERTURA LOCAL</b>						
<b>Item</b>	<b>Descrição</b>	<b>Unidade</b>	<b>Período de veiculação</b>	<b>Quantidade</b>	<b>Valor un.</b>	<b>Valor total</b>
01	Publicação eletrônica em portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação da internet (CNAE 6319-4/00), de tamanho mínimo de 900px X 100px e visualização mínima de 15.000 leitores mensais.	Banner capa/topo 900px X 100px	30 dias	55	R\$ 1.328,37	R\$ 73.060,35

### **JUSTIFICATIVA:**

Os valores unitários estabelecidos para este item foram definidos com base na metodologia e nas pesquisas de mercado apresentadas no Estudo Técnico Preliminar (ETP), que considerou os preços praticados no Credenciamento nº 01/2025 da Câmara de Vereadores de Tubarão (Processo Administrativo nº 07/2025 – Inexigibilidade nº 02/2025), para objeto com as mesmas características técnicas quanto ao formato do banner, período de veiculação e exigência



mínima de visualizações mensais.

Conforme demonstrado no ETP, a expressiva adesão de portais eletrônicos no credenciamento anterior, inclusive com aumento significativo do número de veículos credenciados nesse item, evidencia que os valores praticados permanecem compatíveis com a realidade do mercado local e regional.

O ETP também registrou que, nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, a análise de preços deve considerar as peculiaridades do local de execução e a potencial economia de escala, tendo sido identificada contratação pública com valor unitário superior para objeto equivalente, como no caso da Câmara de Vereadores de Penha/SC (Processo Licitatório nº 167/2025 – Inexigibilidade nº 73/2025), no valor de R\$ 1.550,00, o que reforça a compatibilidade e a economicidade dos valores adotados por esta Casa.

Diante disso, e conforme metodologia descrita no ETP, os valores foram atualizados exclusivamente pelo IPCA acumulado dos últimos 12 meses, mantendo-se em patamar compatível com o mercado e em observância aos princípios da economicidade, razoabilidade e isonomia, conforme a Lei nº 14.133/2021.

#### **FONTE DE RECURSOS:**

Os recursos orçamentários para execução desta contratação são oriundos da Câmara Municipal previsto no orçamento vigente.

#### **DA ADEQUAÇÃO DA FORMA DE CONTRATAÇÃO:**

TERMO CONTRATUAL (SERVIÇOS – CREDENCIAMENTO):

A relação entre a Administração e os prestadores credenciados será formalizada por meio de contrato administrativo, firmado conforme a demanda, observadas as condições do edital de credenciamento e do termo de referência. Por se tratar de serviço de natureza continuada, admite-se a possibilidade de prorrogação contratual, desde que comprovada a vantajosidade, nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021.

#### **DA FISCALIZAÇÃO:**

A fiscalização da execução do objeto do contrato será exercida pelo respectivo fiscal do contrato, ao qual competirá dirimir quaisquer dúvidas e falhas que surgirem no curso da execução do contrato.

#### **DA FUNDAMENTAÇÃO E CONDIÇÕES LEGAIS:**

O processo de credenciamento e a contratação do seu objeto, obedecerá ao disposto na Lei Federal nº 14.133/21 e alterações posteriores e Normas atinentes ao Direito Público aplicável



**CÂMARA DE  
VEREADORES  
DE TUBARÃO**

e pelas condições estabelecidas no instrumento contratual.

Tubarão/SC, 18 de fevereiro de 2026.

**Thalita B. Rosendo**  
*Diretora Administrativa*